

(OP-352)

ACORDÃO

Proc. 18.145/39

AG/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que consta a proposta de padronização do quadro de Personal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Belém:

CONSIDERANDO que os cálculos para a classificação da Caixa estão certos;

CONSIDERANDO, entretanto, que, de acordo com as instruções de padronização e as normas traçadas pela Comissão especial, o quadro deverá ser assim organizado:

1 - Gerente	1:000.000
1 - 1o. Oficial	600.000
1 - 2o. Oficial	600.000
1 - Servente	850.000
Gratificação ao chefe da Carteira de Empréstimo	200.000

cuja despesa anual atinge a R\$. 30:600.000 (trinta contos seiscentos mil réis) e deverá ser distribuída: "Despesas Administração - Pessoal Fixo", R\$. 23:100.000 (vinte e tres contos e cem mil réis) e "Carteira de Empréstimo - Pessoal Fixo", R\$. 7:500.000;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta de padronização, na forma indicada, devendo a mesma prevalecer desde de julho de 1939, ficando para isso aberto o competente crédito, no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20. de março de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente  
a) Cupertino Guesião      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de *Vol 4 / 1940*